

Termo de Referência 3/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2023	158159-INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - CAMPUS MACAPÁ	LARISSA SUSSUARANA BATISTA	20/12/2023 12:00 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23228.001369.2023-75

1. Definição do objeto

1.1. Registro de preço para COMPRA DE MATERIAL E INSUMO PARA OS LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA, MICROBIOLOGIA E QUÍMICA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS CAMPI DO IFAP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
1	Alça para esfregaço formato "L" - Alça para esfregaço formato "L" - Drigalski - Fabricado em polipropileno; Superfície polida e extremidade angular reduzem o risco de danificar o meio de cultura; Formato em L que permite a aplicação em toda a superfície da placa; Estéril; Comprimento total: 144 mm; Diâmetro da haste: 4 mm; Comprimento da lâmina de 33,2 mm.	439583	UNIDADE	5	R\$ 48,85	R\$ 244,27
	Alfinete Entomológico - Alfinete entomológico, 0 - 40 x 0,35, com cabeça,					

2	pacote com 100 unidades, utilizada para fixação dos insetos em caixa entomológica	424734	UNIDADE	20	R\$ 36,45	R\$ 729,07
3	Algodão Hidrófilo - Algodão Hidrófilo. Fibra utilizada para higienização, antissepsia da pele, absorção de líquidos e secreções. 100% puro algodão. Apresentado em prático rolo. Peso líquido: 500g. Dermatologicamente testado. Uso profissional ou doméstico. Cor: Branca	407961	ROLO	23	R\$ 23,79	R\$ 547,29
4	Alonga de Borracha - Alonga de borracha para Kitazato 31 mm; - Tamanho: pequeno; - Comprimento: 31mm; - Diâmetro externo maior: 48mm; - Diâmetro externo menor: 22mm; - Diâmetro interno maior: 39mm; - Diâmetro interno menor: 18mm;	421643	UNIDADE	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00
5	Alonga de borracha para frasco de Kitassato - Alonga de borracha para frasco de Kitassato. Tamanho: Grande. Comprimento: 38mm. Diâmetro externo maior: 55mm. Diâmetro externo menor: 30mm. Diâmetro interno maior: 43mm. Diâmetro interno menor: 26mm.	480973	UNIDADE	10	R\$ 21,35	R\$ 213,47
6	Alonga de borracha para frasco de Kitassato - Alonga de borracha para frasco de Kitassato. Tamanho: Médio - Comprimento: 34mm, Diâmetro externo maior:	419586	UNIDADE	10	R\$ 18,20	R\$ 181,97

	50mm, Diâmetro externo menor: 26mm, Diâmetro interno maior: 42mm e Diâmetro interno menor: 22mm.					
7	Anel de ferro com mufa para funil de separação - Anel de ferro com mufa para funil de separação. Fabricado em arame de ferro; Mufa em alumínio fundido; Parafusos de fixação em alumínio e poliestireno colorido injetado tipo borboleta; Acabamento polido. Anel 05cm para funil de 60ml e 125ml.	432682	UNIDADE	20	R\$ 43,28	R\$ 865,50
8	Anel de ferro com mufa para funil de separação - Anel de ferro com mufa para funil de separação. Fabricado em arame de ferro; Mufa em alumínio fundido; Parafusos de fixação em alumínio e poliestireno colorido injetado tipo borboleta; Acabamento polido. ANEL 07 cm PARA FUNIL DE 250 a 500 ML	432682	UNIDADE	20	R\$ 46,80	R\$ 936,00
9	Anel de ferro com mufa para funil de separação - Anel de ferro com mufa para funil de separação. Fabricado em arame de ferro; Mufa em alumínio fundido; Parafusos de fixação em alumínio e poliestireno colorido injetado tipo borboleta; Acabamento polido. Anel 10 cm para funil de 1000 ml.	432682	UNIDADE	20	R\$ 36,94	R\$ 738,87
	Anel de ferro com mufa para funil de separação - Anel de ferro com mufa para					

10	funil de separação. Fabricado em arame de ferro; Mufa em alumínio fundido; Parafusos de fixação em alumínio e poliestireno colorido injetado tipo borboleta; Acabamento polido. Anel 13cm para funil de 2000ml	432682	UNIDADE	30	R\$ 44,03	R\$ 1.321,00
11	ARMADILHA LUMINOSA Armadilha Luminosa 515 captura insetos que são atraídos pela luz Ultravioleta (UV), é usada com frequência para capturar e monitorar populações de insetos praga. Não é específica, atraindo uma diversidade muito grande de insetos: mariposas, percevejos, cigarrinhas, besouros, mosca, mosquitos, gafanhotos e grilos. É fabricada a partir do processo de rotomoldagem em plástico polipropileno, mais leve, mais fácil de montar e estocar quando não está em uso. Usa lâmpada fluorescente 15 W UV e possui um recipiente de captura em nylon Origem: SISCOMP/IFAP	451476		2	R\$ 662,57	R\$ 1.325,13
	Avental descartável – Avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico. Indicado para área da estética, serviços de saúde, indústria alimentícia, refeitórios e serviços					

12	em geral que necessitem de proteção de contato. Pode ser utilizado tanto para proteger o usuário quanto o produto manuseado. É higiênico e evita o contágio e transmissão de doenças infectocontagiosas. Produto de uso individual descartável. Pacote com 10 unidades.	422231	PACOTE	70	R\$ 37,77	R\$ 2.644,08
13	Balão Destilação com Saída Lateral - Balão Destilação com Saída Lateral, Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; Possuir ótima resistência térmica ($\Delta T = 100K$); Possuir alta resistência a ataques químicos; Espessura de parede uniforme ideal para aplicações com aquecimento. Capacidade 500 ml.	468922	UNIDADE	20	R\$ 73,99	R\$ 1.479,73
14	Balão Destilação com Saída Lateral - Balão Destilação com Saída Lateral. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; Possuir ótima resistência térmica ($\Delta T = 100K$); Possuir alta resistência a ataques químicos; Espessura de parede uniforme ideal para aplicações com aquecimento. Capacidade 125 ml.	468922	UNIDADE	20	R\$ 42,68	R\$ 853,67
	Balão Destilação					

15	com Saída Lateral - Balão Destilação com Saída Lateral. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; Possuir ótima resistência térmica ($\Delta T = 100K$); Possuir alta resistência a ataques químicos; Espessura de parede uniforme ideal para aplicações com aquecimento. Capacidade 250 ml.	468922	UNIDADE	20	R\$ 41,13	R\$ 822,53
16	Balão Destilação com Saída Lateral - Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; Possuir ótima resistência térmica ($\Delta T = 100K$); Possuir alta resistência a ataques químicos; Espessura de parede uniforme ideal para aplicações com aquecimento. Capacidade 1000 ml.	420016	UNIDADE	20	R\$ 125,49	R\$ 2.509,70
17	Balão Destilação com Saída Lateral 2000 ml - Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; Possuir ótima resistência térmica ($\Delta T = 100K$); Possuir alta resistência a ataques químicos; Espessura de parede uniforme ideal para aplicações com aquecimento. Capacidade 2000 ml.	444234	UNIDADE	20	R\$ 155,73	R\$ 3.114,53

18	Balão volumétrico 100ml – Balão volumétrico de vidro borossilicato Cap. 100ml, com rolha de polietileno.	409252	UNIDADE	50	R\$ 30,90	R\$ 1.544,75
19	Balão volumétrico 500ml – Balão volumétrico de vidro borossilicato Cap. 500 ml, com rolha de polietileno.	409247	UNIDADE	50	R\$ 56,97	R\$ 2.848,25
20	Balão volumétrico 50ml – Balão volumétrico de vidro borossilicato Cap. 50ml, com rolha de polietileno	409251	UNIDADE	100	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
21	Bandeja – Bandeja em Polipropileno 44x30x8cm	485588	UNIDADE	5	R\$ 32,72	R\$ 163,60
22	Bastão de vidro 6x300mm – Bastão de vidro diâmetro 6x300mm comprimento	409529	UNIDADE	100	R\$ 1,57	R\$ 157,33
23	Bastão de vidro 8x300mm -Bastão de vidro diâmetro 8x300mm comprimento	431722	UNIDADE	50	R\$ 3,43	R\$ 171,50
24	Caixa de lâminas p/ microbiologia – Caixa de lâminas preparadas para microbiologia /bactérias, composta por 30 peças. Peso: 1,200 kg. Dimensões da caixa: comprimento: 16 cm, largura: 16 cm, altura: 16 cm	437605	CAIXA	2	R\$ 1.595,67	R\$ 3.191,33
25	Caixa de lâminas p /botânica – Caixa de lâminas preparadas para botânica composta por 100 peças. Peso: 1,000 kg. Dimensões da caixa: comprimento: 27 cm – largura: 21 cm, altura: 15 cm.	422122	CAIXA	2	R\$ 1.329,94	R\$ 2.659,88
	Caneta preta dupla para marcação em plástico, vidro ou metal - Caneta preta dupla para marcação em plástico, vidro					

26	ou metal. Com duas pontas (extra fina 0.4 mm e fina 0.8mm), maior versatilidade no uso. Tinta a base de álcool sem xileno e à prova d'água depois de seca	455242	UNIDADE	25	R\$ 24,24	R\$ 605,92
27	Coluna cromatográfica – Coluna cromatográfica de vidro, Coluna: 300 mm, Com torneira de vidro. 400 ml. Vidro Borossilicato	413509	UNIDADE	2	R\$ 71,38	R\$ 142,75
28	Coluna cromatográfica de vidro - Coluna cromatográfica de vidro (Vidro borossilicato 3.3; Com torneira em PTFE; Boca esmerilhada diâmetro x altura: 1x200 mm; Boca esmerilhada 14/23)	480969	UNIDADE	3	R\$ 94,83	R\$ 284,50
29	Condensador allihn com duas juntas – Condensador allihn com duas juntas esmerilhadas macho e fêmea, intercambiáveis 24 /40, em vidro boro, diâmetro externo 40 mm, comprimento útil 200 mm e comprimento total 400 mm.	613572	UNIDADE	5	R\$ 160,64	R\$ 803,20
30	Condensador Liebig com duas juntas - Condensador Liebig com duas juntas esmerilhadas macho e fêmea, intercambiáveis 24 /40, em vidro boro, diâmetro externo 30 mm, comprimento útil 300 mm e comprimento total 500 mm.	464039	UNIDADE	5	R\$ 110,84	R\$ 554,20
31	Detergente líquido – Detergente líquido neutro, 500 ml, caixa com 24 unidades.	354666	CAIXA	10	R\$ 66,58	R\$ 665,83
	Eletrodo de ph					

32	universal em vidro ph 0-14 - ph eletrodo combinado para medições de ph. Uso geral em laboratório. Características: material do corpo vidro, faixa de ph 0 a 14, faixa de temperatura 0 a 90c, tipo de referencia ag /agcl, tipo de junção cerâmica, dimensões aproximadas 120x12mm, Conexão bnc	282057	UNIDADE	30	R\$ 276,60	R\$ 8.298,10
33	Erlenmeyer, boca estreita 100ml – Erlenmeyer, boca estreita, em borossilicato 3.3, com borda e graduação, capacidade 100mL.	409369	UNIDADE	50	R\$ 16,16	R\$ 808,17
34	Erlenmeyer, boca estreita 250ml - Erlenmeyer, boca estreita, em borossilicato 3.3, com borda e graduação, capacidade 250mL.	409360	UNIDADE	50	R\$ 19,54	R\$ 976,83
35	Escova de limpeza – Escova de limpeza multiuso.	383563	UNIDADE	50	R\$ 12,64	R\$ 632,00
36	Esponja – Esponja lava louça/bucha lava louça, dupla face, pacote com 4 unidades	296307	PACOTE	100	R\$ 2,76	R\$ 275,67
37	Esponja de aço – Esponja de aço, pacote com 8 unidades	296307	PACOTE	50	R\$ 2,86	R\$ 142,83
38	Extrator Soxhlet Completo - (Extrator Soxhlet Completo (extrator, condensador de 20 cm e balão de 250 mL) em vidro Boro 3.4corneta com diâmetro interno de 4 cm e juntas superiores: 45/50 e inferior: 24/41	414441	UNIDADE	1	R\$ 337,91	R\$ 337,91
39	Filme plástico pvc - Filme plástico pvc, em rolo, bobina,	340210	ROLO	40	R\$ 46,47	R\$ 1.858,67

	medindo 28 cm X 600 metros					
40	Filme PVC Esticável - Filme PVC Esticável, em rolo, com 40 cm de largura e 1000 metros mais ou menos de comprimento	334090	ROLO	30	R\$ 230,80	R\$ 6.924,00
41	Filtro Refil Carvão Ativado - Filtro Refil Carvão Ativado Carbon Block 10' Universal, para Filtros (Carcaças) de 10" de Altura. Refil de Encaixe - Sem Rosca (serve em todas as carcaças de 10" - com rosca ou sem rosca), Instalação: Ponto de Uso (pou), Altura: 10" (25,4 centímetros), Diâmetro do filtro: 2.1/2", Classe de Retenção de Partículas: Classe iii (= 5 a < 15 micra), Classe de Remoção de Cloro: Clase I (acima de 75%), Vazão recomendada: no máximo 180 litros /hora, Filtro de acordo com a Norma nbr 14908: 2004, da abnt. Vida útil aproximada: 6 meses (ou 8000 litros).	463870	UNIDADE	5	R\$ 47,13	R\$ 235,65
42	Filtros de membrana - Filtros de membrana (ou membrana de filtração)	461617	CAIXA	1	R\$ 279,39	R\$ 279,39
43	Funil de decantação 250 ml – Funil de decantação (Squibb) Tipo Pera com Rolha em Polietileno e Torneira em Teflon capacidade 250 mL	613665	UNIDADE	10	R\$ 177,79	R\$ 1.777,90
	Funil de decantação 500 ml – Funil de					

44	decantação (Squibb) Tipo Pera com Rolha em Polietileno e Torneira em Teflon capacidade 500 mL	613665	UNIDADE	10	R\$ 183,95	R\$ 1.839,50
45	Garras Duplas para Bureta com mufa fixa tipo Castaloy (Borboleta). As garras geralmente são metálicas com partes em plástico	479849	UNIDADE	20	R\$ 279,39	R\$ 5.587,73
46	Jaleco - Jaleco, material: brim, tipo: longo, tipo manga: longa, tamanho: XXG, cor: branca, abertura frontal, quantidade bolsos: 1 superior esquerdo e 2 inferiores, características adicionais: conforme modelo do órgão	461962	UNIDADE	2	R\$ 125,33	R\$ 250,67
47	Jaleco Branco, Tam. G – Jaleco Branco Manga Longa Tam. G	251230	UNIDADE	5	R\$ 98,67	R\$ 493,33
48	Jaleco Branco, Tam. M – Jaleco Branco Manga Longa Tam. M	251230	UNIDADE	9	R\$ 87,50	R\$ 787,50
49	Jaleco Branco, Tam. P – Jaleco Branco Manga Longa Tam. P	251230	UNIDADE	7	R\$ 81,50	R\$ 570,50
	Kit Modelo Molecular para Ensino de Química Orgânica - Contendo 268 peças plásticas e 1 estojo plástico transparente com divisórias e trava (17,5 cm x 9,8 cm x 2,3 cm), conforme descrição: hidrogênio com 1 ligação: 40 átomos (laranja, 7 mm); carbono com 3 ligações (120°): 12 átomos (preto, 9 mm); carbono com 4 ligações (109°): 22 átomos (preto, 9 mm); oxigênio com 2 ligações (104°): 6					

50	átomos (azul claro, 9 mm); oxigênio com 4 ligações (109°): 1 átomo (azul claro, 9 mm); nitrogênio com 3 ligações (107°): 3 átomos (azul escuro, 9 mm); nitrogênio com 4 ligações (109°): 4 átomos (azul escuro, 9 mm); enxofre com 2 ligações (104°): 2 átomos (amarelo, 9 mm); enxofre com 4 ligações (109°): 2 átomos (amarelo, 9 mm); enxofre com 6 ligações (90°): 2 átomos (amarelo, 9 mm); flúor com 1 ligação: 6 átomos (rosa, 7 mm); cloro com 1 ligação: 6 átomos (verde, 10 mm); bromo com 1 ligação: 3 átomos (marrom, 10 mm); fósforo com 5 ligações (120°+90°): 1 átomo (roxo, 9 mm); iodo com 1 ligação: 2 átomos (roxo escuro, 10 mm); metal valência 1+ com 1 ligação: 2 átomos (cinza, 7 mm); metal valência 2+ com 2 ligações (104°): 1 átomo (cinza, 9 mm); metal valência 6+ com 6 ligações (90°): 1 átomo (cinza, 9 mm); ligação curta: 90 tubos (branco, 20 mm); ligação curta: 16 tubos (azul escuro, 20 mm); ligação longa: 46 tubos (branco, 40 mm).	451673	UNIDADE	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
51	Kit para Detecção de Coliformes - Kit para detecção de coliformes totais, fecais e e.coli, presença e ausência, 50 testes. Ref. COLITEST, equivalente ou de	433679	UNIDADE	7	R\$ 532,92	R\$ 3.730,44

	melhor qualidade. (TCU, acórdão 113 /2016 – plenário)					
52	Lâmina de vidro (esfregaço) - Lâmina de vidro (esfregaço). Peça retangular utilizada para visualização de estruturas minúsculas de pequenas amostras de materiais. A lâmina para microscopia é usada para a leitura de material biológico em microscópio, ou qualquer outro tipo de material que necessite ser apoiado para esta leitura. Os modelos de lâminas para microscopia (com ponta fosca) auxiliam na identificação de amostras podendo ser escrita com lápis demográfico ou canetas tipo retro. As Lâminas para Microscopia (c /50un) - Vision Glass são fabricadas em vidro especial e embaladas à vácuo e intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fungo. Todos os modelos das lâminas Vision Glass vem com espessura entre 1,0mm e 1,2mm, e dimensões 26x76mm	450152	CAIXA	10	R\$ 9,67	R\$ 96,70
53	Lâmina p /microscópio- Lâmina para microscópio 26 x 76 mm, caixa com 250 und, fosca.	409713	CAIXA	25	R\$ 9,09	R\$ 227,19
54	Lamínulas para microscopia 22 x 22 mm (caixa com 100 peças).	409642	CAIXA	30	R\$ 44,16	R\$ 1.324,70
55	Lanterna UV - para fluorescência	611238	UNIDADE	1	R\$ 215,04	R\$ 215,04

56	Limpador de uso geral – Limpador de uso geral, 550 ml, caixa com 12 unidades	289840	CAIXA	30	R\$ 43,44	R\$ 1.303,13
57	Luva de vinil descartável – Luva de vinil descartável sem amido transparente, caixa com 100 unidades.	416061	CAIXA	30	R\$ 26,22	R\$ 786,70
58	Luvas de látex descartáveis - Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, sem pó, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Tamanho M. Caixa com 100 unidades	421124	CAIXA	25	R\$ 26,30	R\$ 657,58
59	Máscara de proteção descartável – Máscara de proteção descartável, confeccionado em fibras de rayon e poliéster. Com camadas unidas por uma resina acrílica. Bandas elásticas em látex. Presas por dois grampos de aço e grampo nasal em alumínio. Apresentação em material que garanta a integridade do produto. Rotulagem respeitando a legislação vigente. Caixa com 50 unidades.	385112	CAIXA	10	R\$ 26,33	R\$ 263,27
	Máscara tnt dupla com elástico – Máscara tnt dupla com elástico, descartável, dupla, com clips nasal e elástico, embalagem c/ 100 unidades, confeccionado em tnt – tecido não tecido 100%					

60	polipropileno atóxica, dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, a máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento.	483888	CAIXA	100	R\$ 52,96	R\$ 5.296,00
61	Micropipeta, capacidade 5000 – Micropipeta, capacidade aspiração até 5000, tipo* mono canal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, adicional autoclavável.	408631	UNIDADE	2	R\$ 324,39	R\$ 648,79
62	Modelo Anatômico Célula Animal - Modelo anatômico célula animal, ampliada 20 mil vezes, modelo de célula animal ampliada aproximadamente 20.000x, possibilita visualizar todas as organelas (núcleo, mitocôndrias, complexo de Golgi, Ribossomos, retículo endoplasmático, lisossomos, centríolos, etc), além de algumas atividades da célula. Dimensão aproximada: 49 cm x 32 cm x 21 cm (CxLxA). Peso aproximado: 3,399 kg. Garantia mínima de 1 ano.	601028	UNIDADE	1	R\$ 527,72	R\$ 527,72
	Modelo Anatômico Célula Vegetal - Modelo de célula vegetal ampliada, apresenta todas as					

63	estruturas funcionais (núcleo, retículo endoplasmático, mitocôndrias, ribossomos, corpúsculo de Golgi e parede celular com celulose, plastídeos e vacúolo). Dimensão aproximada: 35 cm x 31 cm x 10 cm. Peso aproximado: 1,947 kg. Garantia mínima de 1 ano	601029	UNIDADE	1	R\$ 603,44	R\$ 603,44
64	Navalha descartável para micrótomo – Navalha descartável para micrótomo. Caixa com 50 unidades, aplicação: blocos de parafina. perfil alto-77 x 14 mm, dimensões: 11 x 6,5 x 3,5 cm peso: 0,4 kg. Navalha histológica para corte de tecidos ou outras amostras inclusas em parafina, proporciona corte precisos. Navalha de aço inox especial, com borda revestida com uma combinação de cerâmica e teflon (ptfe).	464231	CAIXA	20	R\$ 603,26	R\$ 12.065,27
65	Neutralizador de odores – Neutralizador de odores, 360ml	405741	UNIDADE	60	R\$ 21,95	R\$ 1.316,70
66	Óculos de segurança – Óculos de segurança, proteção transparente, haste em nylon e material das lentes incolores em policarbonato.	331174	UNIDADE	15	R\$ 9,75	R\$ 146,29
67	Pano multiuso – Pano multiuso, azul, 3,00 metro	380236	ROLO	60	R\$ 13,95	R\$ 837,00
68	Papel alumínio – Papel alumínio rolo 30 metros 45 cm x 65 m.	422384	ROLO	40	R\$ 51,20	R\$ 2.047,90
69	Papel indicador pH - Papel indicador pH – 0-14, caixa com	412644	CAIXA	5	R\$ 25,45	R\$ 127,24

	100 tiras.					
70	Papel toalha – Papel toalha, interfolhado folha dupla caixa com 1000 folhas	314683	CAIXA	210	R\$ 10,24	R\$ 2.149,70
71	Papel toalha descartável – Papel toalha descartável fardo com 24 rolos, ideal para absorção de frituras, líquidos e para pequenos serviços do dia a dia.	314683	FARDO	60	R\$ 52,31	R\$ 3.138,80
72	Perneira - Perneira 3T PVC com velcro MFA, equipamento de proteção individual (EPI) tipo perneira/caneleira de proteção, confeccionada em couro sintético (extrusado) de 3,5 mm de espessura, forrada internamente, com tecido espalmado de 3,5 mm em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – com ajuste /regulagem de tamanho com 0,6 cm de ajuste no velcro), contendo três lâminas de polipropileno de 0,6 cm de espessura cada. Costura com solda eletrônica na parte frontal, costurado nas bordas. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.	447115	UNIDADE	50	R\$ 40,67	R\$ 2.033,50
73	Pérola de vidro 2mm - Pérola de vidro 2mm, Pacote contendo 1000g.	414352	PACOTE	2	R\$ 73,12	R\$ 146,23
74	Pérola de vidro 3mm - Pérola de vidro 3mm. Pacote contendo 1000g	419996	PACOTE	2	R\$ 50,63	R\$ 101,27

75	Pérola de vidro 4mm - Pérola de vidro 4mm. Pacote contendo 1000g	474751	PACOTE	2	R\$ 66,24	R\$ 132,48
76	Pérola de vidro 5mm - Pérola de vidro 5mm. Pacote contendo 1000g	409549	PACOTE	2	R\$ 87,98	R\$ 175,95
77	Picnômetro de vidro calibrado – picnômetro GayLussac para solos de 50 ml.	413568	UNIDADE	15	R\$ 147,76	R\$ 2.216,44
78	Pinça anatômica – pinça anatômica. Matéria-prima: aço inox. Medida: 14 cm. Tipo: dissecação. O material deverá estar de acordo com as normas NBR 71531 e DIN-MEDIZIN.	476091	UNIDADE	10	R\$ 16,19	R\$ 161,88
79	Pinça anatômica dissecação sem dente ABC 12 cm	467988	UNIDADE	60	R\$ 18,87	R\$ 1.132,05
80	Pipeta Pasteur 3ml – Pipeta Pasteur (Transferência) Descartável Graduada 3mL pacote com 500 unid.	417814	PACOTE	3	R\$ 51,76	R\$ 155,28
81	Pisseta graduada 500 ml – Pisseta graduada em polietileno 500 ml. Características técnicas: confeccionado em polietileno translúcido e graduado. Tampa rosqueável com bico curvo (lavador). Acompanha dispositivo de fechamento do bico.	420663	UNIDADE	60	R\$ 10,41	R\$ 624,75
82	Pisseta Graduada com Bico Reto - Pisseta Graduada com Bico Reto, Material em Polipropileno, Bico Reto na cor azul, capacidade de 250 ml.	484524	UNIDADE	50	R\$ 4,73	R\$ 236,50
	Placa de petri - Placa de petri, material vidro					

83	borossilicato, diâmetro 90 mm, altura 15 mm, transparente, formato redondo	410069	UNIDADE	40	R\$ 11,82	R\$ 472,80
84	Placas de porcelana com concavidades - Placas de porcelana com concavidades (para o método da gota)	460274	UNIDADE	10	R\$ 40,53	R\$ 405,30
85	Proveta - de plástico de 100ml	409900	UNIDADE	30	R\$ 9,81	R\$ 294,23
86	Proveta, capacidade 100 – Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100, base plástica, adicional com orla e bico.	409891	UNIDADE	50	R\$ 83,24	R\$ 4.161,88
87	Rede de captura - Rede de captura, tipo puçá, retrátil duplo, captura de insetos, com haste feita em alumínio resistente. Características: cabo retrátil. Dimensões: comprimento do cabo aberto: 115 cm. Comprimento da cesta: aproximadamente 90 cm. Diâmetro da cesta: aproximadamente 40 cm. Comprimento do cabo fechado: aproximadamente 82 cm.	415693	UNIDADE	5	R\$ 329,32	R\$ 1.646,58
88	Rodo – Rodo com borracha dupla 40 cm	238644	UNIDADE	5	R\$ 13,67	R\$ 68,35
89	Rodo para pia – Rodo para pia, vidros e azulejos	232414	UNIDADE	10	R\$ 9,87	R\$ 98,73
90	Saco p/amostras 14 cm x 10 cm – Saco plástico com fechamento zip, fabricado em polietileno de baixa densidade, sistema de fechamento através de dois trilhos plásticos	444822	PACOTE	40	R\$ 20,17	R\$ 806,80

	(fecho zip produzido em formato macho e fêmea), colocados na parte superior do produto. medidas: 14 cm x 10 cm (c x l). pacote contendo 100 unidades.					
91	Saco p/amostras 7 cm x 5 cm – Saco plástico com fechamento zip, fabricado em polietileno de baixa densidade, sistema de fechamento através de dois trilhos plásticos (fecho zip produzido em formato macho e fêmea), colocados na parte superior do produto. medidas: 7 cm x 5 cm (c x l). pacote contendo 100 unidades.	420802	PACOTE	40	R\$ 17,46	R\$ 698,40
92	Saco p/amostras 24 cm x 17 cm – Saco plástico com fechamento zip, fabricado em polietileno de baixa densidade, sistema de fechamento através de dois trilhos plásticos (fecho zip produzido em formato macho e fêmea), colocados na parte superior do produto. medidas: 24 cm x 17 cm (c x l). pacote contendo 100 unidades.	420804	PACOTE	50	R\$ 27,44	R\$ 1.372,00
93	Saco plástico 30 litros reforçado – Saco plástico 30 litros reforçado pacote com 100 und.	361425	PACOTE	5	R\$ 24,50	R\$ 122,52
94	Saco plástico de 50 litros reforçado – Saco plástico de 50 litros, reforçado, pacote com 100 und.	407156	PACOTE	5	R\$ 28,39	R\$ 141,93
95	Suporte Giratório para Pipetas – Suporte Giratório para Pipetas em	410841	UNIDADE	2	R\$ 141,90	R\$ 283,79

	Polipropileno capacidade para 64 pipetas.					
96	Suporte para balão de fundo - Suporte para balão de fundo redondo 250 mL confeccionado preferencialmente em cortiça	482883	UNIDADE	10	R\$ 46,52	R\$ 465,20
97	Suporte para balão de fundo redondo 50 ml - Suporte para balão de fundo redondo confeccionado em cortiça, usado para balões de 50 mL.	482883	UNIDADE	10	R\$ 51,75	R\$ 517,50
98	Suporte para balão de fundo redondo 500 mL - Suporte para balão de fundo redondo 500 mL, preferencialmente confeccionado em cortiça	482883	UNIDADE	10	R\$ 52,79	R\$ 527,90
99	Tesoura Cirúrgica - Tesoura Cirúrgica 15 cm Reta Fina /Fina , confeccionado em Aço Inoxidável; Ponta fina. Utilizado para secção de fios e outros materiais.	463110	UNIDADE	50	R\$ 49,47	R\$ 2.473,63
100	Touca descartável – Touca descartável TNT, unissex, branca, com elástico, tamanho único, com 100 unidades. Confeccionada em TNT (tecido não tecido), touca confeccionada em falso tecido de polipropileno /poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual. Gramatura de 30 gramas.	369561	PACOTE	80	R\$ 15,25	R\$ 1.219,80
101	Tubos de Nessler - Tubos de Nessler	456204	UNIDADE	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00

102	Vassoura de Nylon - vassoura de nylon, V52, com Cabo.	139688	UNIDADE	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
MATERIAL PERMANENTE						
103	Bureta Digital de 50 mL - Bureta Digital de 50 mL com frasco para bureta. Os frascos são pequenos, geralmente inferiores a 500mL	409137	UNIDADE	2	R\$ 6.523,96	R\$ 13.047,91
104	Mesa agitadora orbitalar - Mesa agitadora orbitalar (Temporizador digital (timer) para mais de 999,9 h; Plataforma intercambiável; Duas plataformas, uma para frascos de Erlenmeyer de 250 e outra para Erlenmeyers de 500 mL; Velocidade de agitação: 10- 240 rpm; Dimensão externa sem plataforma: 500x370x170 mm; Alimentação em rede 110-220)	484524	UNIDADE	1	R\$ 7.788,77	R\$ 7.788,77
TOTAL					R\$ 161.064,08	

1.3. O **VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL** para esta compra é de **R\$ 161.064,08 (cento e sessenta e um mil, sessenta e quatro reais e oito centavos);**

1.4. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços na ferramenta Banco de Preços, bem como em sites eletrônicos conforme documentos constantes nos autos do processo, em atendimento ao disposto na IN nº 73/2020 - SEGES /ME. Além disso, foram realizadas pesquisas diretamente com fornecedores, em razão das especificidades de alguns itens;

1.5. O objeto será entregue conforme as especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital, independentemente de transcrição;

1.6. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, o critério de julgamento será o de **menor preço por item**, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

1.7. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou apresentar rótulo com as mesmas características;

1.8. Os produtos deverão ser **inteiramente novos, de primeiro uso**, e possuir garantia mínima do fabricante, observado aqueles itens que em sua própria descrição tem prazo de garantia já mencionado;

1.9. Conforme necessidade, observada a legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

1.10. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora no momento da aquisição, quando for o caso;

1.11. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do Comprasnet (Catmat/Catser), deve prevalecer a especificação do Termo de Referência;

1.12. O prazo de vigência da compra é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato, se couber, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.13. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Participante (UASG: 158159): CAMPUS MACAPÁ				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
4	UNIDADE	1	10	10
5	UNIDADE	1	10	10
6	UNIDADE	1	10	10
7	UNIDADE	1	20	20
8	UNIDADE	1	20	20
9	UNIDADE	1	20	20
10	UNIDADE	1	30	30
12	PACOTE	1	70	70
13	UNIDADE	1	20	20
14	UNIDADE	1	20	20
15	UNIDADE	1	20	20
16	UNIDADE	1	20	20
17	UNIDADE	1	20	20
22	UNIDADE	1	40	40
23	UNIDADE	1	40	40
26	UNIDADE	1	20	20
28	UNIDADE	1	3	3
31	CAIXA	1	10	10
32	UNIDADE	1	30	30
35	UNIDADE	1	50	50
36	PACOTE	1	100	100
37	PACOTE	1	50	50
39	ROLO	1	40	40
40	ROLO	1	30	30
41	UNIDADE	1	5	5
42	CAIXA	1	1	1
45	UNIDADE	1	20	20
51	UNIDADE	1	2	2
56	CAIXA	1	30	30
57	CAIXA	1	30	30
60	CAIXA	1	100	100
65	UNIDADE	1	60	60
67	ROLO	1	60	60
68	ROLO	1	40	40

70	CAIXA	1	200	200
71	FARDO	1	60	60
73	PACOTE	1	2	2
74	PACOTE	1	2	2
75	PACOTE	1	2	2
76	PACOTE	1	2	2
78	UNIDADE	1	10	10
80	PACOTE	1	3	3
81	UNIDADE	1	50	50
82	UNIDADE	1	50	50
84	UNIDADE	1	10	10
88	UNIDADE	1	5	5
89	UNIDADE	1	10	10
90	PACOTE	1	30	30
91	PACOTE	1	30	30
92	PACOTE	1	40	40
96	UNIDADE	1	10	10
97	UNIDADE	1	10	10
98	UNIDADE	1	10	10
100	PACOTE	1	50	50
101	UNIDADE	1	20	20
102	UNIDADE	1	10	10
103	UNIDADE	1	2	2
104	UNIDADE	1	10	10
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Campus Macapá: Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398				
Órgão Participante (UASG: 158160): CAMPUS LARANJAL DO JARI				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1		1	5	5
3	ROLO	1	23	23
21	UNIDADE	1	5	5
26	UNIDADE	1	5	5
46	UNIDADE	1	2	2
48	UNIDADE	1	4	4
49	UNIDADE	1	2	2
51	UNIDADE	1	5	5
52	CAIXA	1	10	10
53	CAIXA	1	25	25
54	CAIXA	1	30	30

55	UNIDADE	1	1	1
58	CAIXA	1	15	15
64	CAIXA	1	20	20
69	CAIXA	1	5	5
70	CAIXA	1	10	10
72	UNIDADE	1	50	50
79	UNIDADE	1	60	60
83	UNIDADE	1	40	40
90	PACOTE	1	10	10
91	PACOTE	1	10	10
92	PACOTE	1	10	10
99	UNIDADE	1	50	50
100	PACOTE	1	20	20
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA: Campus Laranjal do Jari - Rua Nilo Peçanha, Cajari. Laranjal do Jari, AP. CEP: 68920-000				
Órgão Participante (UASG: 155941): CAMPUS PORTO GRANDE				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
2	UNIDADE	1	20	20
11	UNIDADE	1	2	2
18	UNIDADE	1	50	50
19	UNIDADE	1	50	50
20	UNIDADE	1	100	100
22	UNIDADE	1	10	10
23	UNIDADE	1	10	10
25	CAIXA	1	2	2
62	UNIDADE	1	1	1
63	UNIDADE	1	1	1
81	UNIDADE	1	10	10
85	UNIDADE	1	30	30
86	UNIDADE	1	50	50
87	UNIDADE	1	5	5
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA:				
Campus Porto Grande - Rodovia BR 210, Km 103, sem número, Bairro Zona Rural, Porto Grande - AP				
Órgão Participante (UASG: 155592): CAMPUS SANTANA				

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
22	UNIDADE	1	50	50
24	CAIXA	1	2	2
27	UNIDADE	1	2	2
29	UNIDADE	1	5	5
30	UNIDADE	1	5	5
33	UNIDADE	1	50	50
34	UNIDADE	1	50	50
38	UNIDADE	1	1	1
43	UNIDADE	1	10	10
44	UNIDADE	1	10	10
47	UNIDADE	1	5	5
48	UNIDADE	1	5	5
49	UNIDADE	1	5	5
50	UNIDADE	1	5	5
58	CAIXA	1	10	10
59	CAIXA	1	10	10
66	UNIDADE	1	15	15
77	UNIDADE	1	15	15
93	PACOTE	1	5	5
94	PACOTE	1	5	5
95	UNIDADE	1	2	2
100	PACOTE	1	10	10
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Campus Santana - Rodovia Duca Serra, 1133 - Fonte Nova, Santana - AP, 68925-000				
Órgão Participante (UASG: 158150): REITORIA - GERENCIADOR				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
61	UNIDADE	1	2	2
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Reitoria - BR 210, km3, s/n - Bairro Brasil Novo - Macapá - AP				

1.14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGO:

1.14.1. Aos licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados amostras do material e/ou catálogo, considerando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para amostras e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro

durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

1.14.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem estimada pela Administração ou pretenda assim fazê-lo mediante negociação, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

1.14.3. Poderá ser adotada outra metodologia de convocação e apresentação de amostras, a critério do pregoeiro e justificada conforme a ocasião, desde que não deixe de observar os princípios da competitividade e da isonomia, bem como a ordem de classificação;

1.14.4. Fica dispensada a amostra caso o produto oferecido seja do mesmo modelo e marca de referência definidos para o item, quando for o caso;

1.14.5. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações da Reitoria do IFAP - DELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

1.14.6. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

1.14.7. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

1.14.8. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas em medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após a avaliação técnica, sem custos para a administração da contratante.

1.14.9. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

1.14.10. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

1.14.11. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso, solicitadas serão utilizados os seguintes critérios:

1.14.11.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.14.11.2. **Critérios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, rachaduras e/ou defeitos na forma, quando for o caso.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

A presente contratação contempla Órgão Gerenciador (UASG 158150-Reitoria), e Órgãos Participantes (UASG's 158159-Campus Macapá, 155592-Campus Santana, 155941- Campus Porto Grande, 158160 -Campus Laranjal do Jari). Cada órgão possui seu PCA.

	Reitoria	Campus Macapá	Campus Santana	Campus Porto Grande	Campus Laranjal do Jari
I) ID PCA no PNCP:	10820882000195- 0-000002/2023	10820882000195- 0-000003/2023	10820882000195- 0-000001/2023	10820882000195- 0-000005/2023	10820882000195- 0-000004/2023

2.3. Razão da necessidade da aquisição:

2.3.1. Os materiais, insumos e equipamentos para os laboratórios de alimentos são utilizados para aulas práticas e para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento por docentes, técnicos e discentes do IFAP. Por isso, faz-se necessário a solicitação para compras destes materiais para manutenção das atividades dos laboratórios e adequação dos espaços utilizados pelas unidades do IFAP.

2.3.2. Para o campus Macapá, a solicitação justifica-se como parte integrante das ações de ensino, pesquisa e extensão provenientes de atividades no laboratório de alimentos, sendo, portanto, de suma importância sua aquisição de modo a melhorar as atividades dos laboratórios de alimentos em suas diversas dimensões de estudos.

2.4. Especificações Técnicas:

2.4.1. Todos os itens constantes neste termo de referência possuem descrições bem específicas dada a sua finalidade, que são atividades cotidianas escolares e administrativas comuns do Ifap, seja para suporte, conservação, organização ou comunicação, que necessitam do material requerido.

2.4.2. Portanto, as descrições foram devidamente levantadas pelos demandantes e operadores finais dos materiais e equipamentos, os quais detêm o conhecimento técnico-operacional das atividades que serão desenvolvidas.

2.4.3. Tomou-se o cuidado de não exceder as especificações, de maneira a deixá-las com clareza e objetividade, especialmente no sentido de não direcionar à marca específicas.

2.4. Quantitativo demandado:

2.4.1. Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado com base no que foi demandado via SISCOMP (Sistema Eletrônico de Compras e Contratações do Ifap), neste sistema o responsável de cada unidade apresenta seus novos pedidos, bem como pedidos que dizem respeito às necessidades de continuidade, reposição e substituição de bens, materiais e serviços, por meio de uma SCS (Solicitação de Contratação de Serviço) ou SCM (Solicitação de Compra de Materiais), as quais são aprovadas pela autoridade competente e pelo agente de compras, bem como deve apresentar justificativa fundamentada para tal.

2.4.2. Além disso, o quantitativo estabelecido leva em conta a análise das compras em exercícios anteriores e o crescimento das unidades em relação à oferta de vagas, atividades, cursos e alunos atendidos.

2.5. Adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.5.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

2.5.2. Além da conveniência de entregas parceladas, a aquisição refere-se ao atendimento das demandas do IFAP.

2.5.3. Em atenção a Portaria nº 13.623 de 10 de dezembro de 2019, por meio do Plano de Centralização de Contratações Públicas do IFAP, foram centralizadas todas as compras e contratações na Reitoria - sendo este o órgão gerenciador e os demais campi órgão participante. Cabe ressaltar que a centralização foi feita apenas quanto ao perfil de compras, sendo que cada unidade participante continua com autonomia orçamentária e financeira para empenho, celebração e execução contratual e pagamentos.

2.5.4. Além da justificativa acima, vale destacar algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas, bem como os preços, respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme abaixo:

3.1.1. Registro de preços para COMPRA DE MATERIAL E INSUMO PARA OS LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA, MICROBIOLOGIA E QUÍMICA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS CAMPI DO IFAP

3.1.2. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica.

3.1.3. O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Guia de Licitações Sustentáveis do IFAP, Art. 5º da IN/SEGES 1/2020);

4.2. Os licitantes deverão:

4.2.1. atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

4.2.2. fornecer produtos com vida útil prolongada pela excelente qualidade do material, os quais não devem ser tóxicos e devem consumir uma quantidade menor de matérias-primas;

4.2.3. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.4. observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.5. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.6. os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sendo suficiente para a garantia de execução todas as regras e condições estabelecidas neste termo, e para os casos de execução parcial ou inexecução, a aplicação das sanções administrativas relacionadas em item específico são suficientes para assegurar pagamentos decorrentes de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados a Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.*

5.2. A entrega dos materiais poderá ser em remessa única, ou parcelada, conforme necessidade da Contratante;

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços de cada participante do processo:

- a) Campus Macapá - BR 210, km3, s/n - Bairro Brasil Novo - Macapá - AP;
- b) Campus Santana - Rodovia Duca Serra, 1133 - Fonte Nova, Santana - AP, 68925-000;
- c) Campus Porto Grande - Rodovia BR 210, Km 103, sem número, Bairro Zona Rural,, Porto Grande - AP;
- d) Campus Laranjal do Jari: Rua Nilo Peçanha, nº 1.263 – Bairro Cajari. CEP: 68.920-000, Laranjal do Jari - AP

5.5. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais informados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA- REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

* Os itens referente ao Balanço Patrimonial foram suprimidos do modelo deste T.R. considerando que a situação financeira dos fornecedores não são relevantes para o objetivo desta contratação.

Qualificação Técnica

8.25. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 161.064,08

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 161.064,08 (cento e sessenta e um mil, sessenta e quatro reais e oito centavos)**, conforme custos unitários postos no quadro de preços comparativo, anexo ao processo licitatório, bem como na tabela no início deste termo de referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) UNIDADE GESTORA	UASG	II) FONTE DE RECURSOS	III) PROGRAMA DE TRABALHO	IV) ELEMENTO DE DESPESA	V) PLANO INTERNO

RETORIA	158150				
CAMPUS MACAPÁ	158159				
CAMPUS PORTO GRANDE	155941	8100	171098	item 1 ao 102 - 33.90.30-35	V0000N01PJN
CAMPUS SANTANA	155592			item 103 ao 104 - 44.90.42-08	
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160				

11. Disposições Gerais

11.1. Nos termos do art. 191 da nova lei de licitações - Lei 14.133/2021, esta administração optou por licitar de acordo com a Legislação 14.133/2021.

11.2. Para elaboração deste documento foi utilizado o modelo de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, disponibilizados na ferramenta "Artefatos Digitais" do Compras.gov.br.

11.3. Não houve a necessidade de classificar o TR nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.4. Por se tratar de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/19.

11.5. O planejamento desta compra observou o princípios da padronização e parcelamento.

11.6. O IFAP possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, elaborado em um sistema interno, SISTEMA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Siscomp (<https://siscomp.ifap.edu.br/>), tendo como base o catálogo do Poder Executivo Federal.

11.7. Os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência estão listados no Item 12.

11.8. A aprovação dos artefatos listados abaixo, bem como a autorização do Pregão Eletrônico (Registro de Preços) é válida com a assinatura eletrônica da autoridade máxima do órgão.

- **Termo de Referência**

- **Anexo I (ETP digital).**

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARISSA SUSSUARANA BATISTA

Equipe de Apoio



Assinou eletronicamente em 20/12/2023 às 12:00:25.

LUANN PEDRO DA SILVA

Equipe de apoio

MARCIO LUIS GOES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

MARCUS VINICIUS DA SILVA BURASLAN

Autoridade competente

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência - material de consumo - laboratórios

Assunto: Termo de Referência - material de consumo - laboratórios
Assinado por: Larissa Batista
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Larissa Sussuarana Batista, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DEAP-MCP, em 20/12/2023 16:06:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 88142

Código de Autenticação: 776aaf779c

